

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

ACÓRDÃO

TC-002761/026/14 - Contas anuais.

Câmara Municipal: São Miguel Arcanjo.

Exercício: 2014.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira,

orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente da Câmara: Paulo Ricardo da Silva.

Acompanha: TC-002761/126/14.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante

Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 23 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, exercício de 2014, com recomendações à origem e determinação à Fiscalização, nos termos do voto Relator, juntado aos autos.

Ficam excetuados da Decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator